

DECRETO Nº 2.397, de 18 de novembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-21.000,00** (vinte e um mil reais) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0100	3.500,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903200	0100	6.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de agricultura			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903000	0100	3.500,
1.12.0.20.122.0001.2074	33903900	0100	1.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0100	1.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	500,00
TOTAL	21.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33901400	0100	4.000,
1.05.0.04.129.0001.2019	33903600	0100	5.100,
1.05.0.04.126.0007.1009	33903900	0217	1.900,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	10.000
TOTAL	21.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal